



ATO DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

Aposenta, por tempo de contribuição,
Procurador de Justiça do Quadro de
Membros do Ministério Público do
Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, “g”, da Lei Complementar nº 02/90, amparado no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05 e, ainda, o que consta do Processo nº 6.298/12, do Ministério Público do Estado de Sergipe, e do Processo nº MP.01785.04/2012-P, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, resolve

APOSENTAR,

Por tempo de contribuição, **MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA**, Procuradora de Justiça, nível MP-3, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, especialmente, o artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113/05, a partir de 21 de novembro de 2012.

Aracaju, 18 de outubro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

Rodomarques Nascimento
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício